



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

Lei nº 486/2015

Ementa: Introduz a Festa do Vaqueiro no Povoado de Extrema junto ao Calendário Oficial de Festividades e Eventos do Município de Afrânio/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 006/2015, de sua autoria, razão pela qual eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º. Fica inserida no Calendário Oficial de Festividades e Eventos Culturais, Religiosas e Esportivas do Município de Afrânio/PE a "Festa do Vaqueiro no Povoado de Extrema", a ser realizada anualmente e preferencialmente nos dias 06 e 07 de setembro de cada ano.

Parágrafo Único – Para fins de viabilizar a realização e a comemoração dessa festividade, fica autorizada (a) o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com os Governos Federal e Estadual, Pessoas Jurídicas, bem como com entidades não governamentais, a fim de angariar recursos financeiros e logísticos para o referido evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Afrânio (PE) em 01 de setembro de 2015.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal

Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica




PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

ATO DE SANÇÃO Nº 015/2015

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE:**

1) - **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que introduz a Festa do Vaqueiro no Povoado de Extrema junto ao Calendário Oficial de Festividades e Eventos do Município de Afrânio/PE e dá outras providências, tombada sob o nº 486, de 01 de setembro de 2015.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2015.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal


Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica